



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0006818/2022-42 /2022

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 043, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza movimentação financeira conjunta de contas de titularidade da SEINFRA no Banco do Brasil

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o disposto no Decreto nº 39.874, de 03 de setembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores ocupantes dos cargos abaixo identificados, que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, autorizados a movimentarem, sempre com duas assinaturas conjuntas, os recursos financeiros mantidos em contas bancárias de titularidade e responsabilidade desta Pasta, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.581/0001-03, na instituição financeira Banco do Brasil.

I - Secretário(a) de Estado de Infraestrutura e Mobilidade;

II - Subsecretário(a) Transportes e Mobilidade;

III - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças; e

IV - Diretor(a) de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2022

Fernando Scharlak Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 06/12/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57365890** e o código CRC **DC23DB99**.

Referência: Processo nº 1300.01.0006818/2022-42

SEI nº 57365890